

Cr terios para distribui o de cotas - Bolsas

Demanda Social - CAPES

A Pr -Reitoria de Pesquisa e P s-Gradua o da Universidade da Integra o Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), em atendimento  s normas e exig ncias estabelecidas pela Coordena o de Aperfei amento de Pessoal de N vel Superior (CAPES) por meio do Of cio Circular n  5/2022-GAB/PR/CAPES, de 12 de abril de 2022, corroborado pelo Of cio n  276/2022- CPG/CGSI/DPB/CAPES, de 13 de junho de 2022, e em conformidade com a Portaria n  34 de 9 de mar o de 2020 e a Portaria n  73, de 06 de abril de 2022, define os cr terios de prioriza o e conseq ente distribui o das cotas de bolsas do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES.

A distribui o das cotas de bolsas Demanda Social/CAPES atribu das   Pr -Reitoria de Pesquisa e P s-Gradua o ser  realizada conforme os cr terios a seguir:

- I- Considerando o n mero de cotas de bolsas concedido pela CAPES;
- II- Considerando os cr terios de elegibilidade estabelecidos nos Artigos 4  e 5  da Portaria n  34, de 9 de mar o de 2020;
- III- Proporcionalidade das bolsas em rela o ao n mero de discentes em cada curso.

Assim, as quatro cotas de bolsas para **discente IES participante** ser o assim distribu das:

- 01 para o Mestrado Acad mico em Enfermagem;
- 01 para o Mestrado Interdisciplinar em Humanidades;
- 01 para o Mestrado em Energia e Ambiente;
- 01 para o Mestrado em Estudos da Linguagem.